

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 23/03/2023 | Edição: 57 | Seção: 1 | Página: 8

Órgão: Ministério da Agricultura e Pecuária/Secretaria de Defesa Agropecuária/Departamento de Sanidade Vegetal e Insumos Agrícolas/Coordenação do Serviço Nacional de Proteção de Cultivares

DECISÃO Nº 27, DE 22 DE MARÇO DE 2023

O Serviço Nacional de Proteção de Cultivares, em cumprimento ao art. 46, da Lei nº 9456, de 25 de abril de 1997, resolve tornar público(a) o DEFERIMENTO dos pedidos de proteção de cultivar das espécies relacionadas:

ESPÉCIE	DENOMINAÇÃO	PROTOCOLO Nº
Chrysanthemum L.	DLFFENI4	21806.000244/2020
Solanum tuberosum L.	ADATO	21806.000261/2020
Hevea Aubl.	CMB75	21806.000025/2021
Actinidia Lindl.	HFR18	21806.000137/2021
Fragaria L.	FL 1326 134	21806.000164/2021
Malus domestica Borkh.	SunFuji	21806.000245/2021
Solanum tuberosum L.	ETANA	21806.000285/2021
Phaseolus vulgaris L.	IAC 2156	21806.000025/2022
Phaseolus vulgaris L.	IAC 2157	21806.000026/2022
Eucalyptus L'Hér	AA1130	21806.000042/2022
Eucalyptus L'Hér	AA30	21806.000045/2022

Fica aberto o prazo de 60 (sessenta) dias para recurso, contados da publicação desta decisão.

STEFANIA PALMA ARAUJO

Coordenadora

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.